
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Artigo 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

Presidente: LINCOLN DE LIMA GOMES – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Membros: JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA – Secretário Adjunto e ANTÔNIO BRUNO DOS SANTOS – Coordenador de Cadastro Imobil.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

- I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
 - II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
 - III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
 - IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
 - V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
 - VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
- Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

- I - Imóveis próprios do Município de Lajes Pintadas para fins mencionados nesta Portaria;
- II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Artigo 7º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:4285F3FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2021. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>